



0315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 08/01/2018	9898
APROVADO EM 29/05/2018	9961
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 426 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 605 /2018

EM 04/01/2018

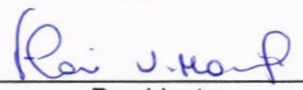
12 kmf

O vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que determine a Secretaria Municipal competente a construção de lombada e colocação de faixa de pedestre, na rua Acácia Rio-grandense, próximo a esquina da rua Cristóvão Jaques. A proposição visa dar segurança aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Guarda Marinha Grenhalg.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2018.


Filipe Branco
Vereador do MDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2631	
DATA: 27/08/18	HORA: 15:07
RUBRICA: RIO Grande	
COMVIDA	
Exatidão TS	1

MENSAGEM/343

Rio Grande, 24 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº315/18, Ind426/18 em atendimento à proposição do Vereador Filipe Branco, solicitando através da Secretaria de Município competente, a construção de lombada e colocação de faixa de pedestre, na Rua Acácia Rio-grandense, próximo a esquina da Rua Cristóvão Jaques, vimos informar que para a colocação de faixa de pedestre protegida por lombada na Rua Acácia Rio-grandense, próximo a esquina da Rua Cristóvão Jaques precisaria de um estudo bastante apurado para atender a Resolução nº 600 de 25/05/2016 do Conselho Nacional de Transito – Contran.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA